Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIII	Nº 4403	Publicação Diária	Segunda-feira, 26 de julho de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2021.07.26 18:10:04 -03'00'

DECRETO Nº 782 DE 15 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
35	Manutenção das operações especiais - precatórios, indenizações, restituições, garantias e PASEP	2021	100%	45.921.834,69	100%	49.588.501,69

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 3.666.667,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	000	3.666.667,00
TOTAL			**3.666.667,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 3.666.667,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 3.666.667,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	150	000	Julho	5.666.000,00	3.666.667,00	9.332.667,00
Total				**5.666.000,00**	**3.666.667,00**	**9.332.667,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 785 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Revisão de proventos de aposentadoria de Maria Coppo Caballero.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e os processos SEI nº 19.004.042.873/2017-34 e 43.010633/2020-81,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 203 de 20 de maio de 2005, que concedeu aposentadoria à beneficiária Maria Coppo Caballero, matrícula 32.218-0, modificando o posicionamento na tabela salarial da referência *"II"* para *"III"*, conforme promoção por conhecimento reconhecida pelo Decreto nº 1239 de 27 de outubro de 2020, em razão de decisão judicial transitada em julgado nos Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

§ 1º O total dos proventos corresponderão a R$ 2.318,70, referente ao mês julho de 2005, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário 13/III/127 - 100% - (120h).....R$ 1.727,30;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (29,666%).....R$ 530,49;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R$ 60,91;
IV- Total mensal.....R$ 2.318,70;
V Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R$ 30.143,10.

§ 2º Aplica-se a contar de maio/2012, o reposicionamento da tabela/ref/nível **13**/III/127 para **11**/III/127, com fundamento na Lei nº 11.531, de 09 de abril de 2012 de Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 798 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada a Receita de Transferências Correntes, referente a Fonte de Recursos 493 - Coronavírus (COVID-19), para R$ 23.109.597,10 (vinte e três milhões, cento e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada(2)	Previsão da Arrecadação até Dezembro/2021(3)	Excesso de Arrecadação (4)
1000.00.00.00.00.00.00.00		**Receitas Correntes**	**0,00**	**17.763.788,16**	**23.109.597,10**	**5.345.808,94**
1700.00.00.00.00.00.00.00		**Transferências Correntes**	**0,00**	**17.763.788,16**	**23.109.597,10**	**5.345.808,94**
1718.03.9.1.01.01.00.00.00	493	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - COVID-19 - FONTE 493	0,00	2.451.788,16	2.469.597,10	17.808,94
1718.03.9.1.01.02.00.00.00		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - COVID-19 - FONTE 493	0,00	15.312.000,00	20.640.000,00	5.328.000,00
TOTAL			**0,00**	**17.763.788,16**	**23.109.597,10**	**5.345.808,94**
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020;						
(2) Previsão da Receita Atualizada;						
(3) Valor previsto arrecadado até Dezembro/2021;						
(4) Excesso de Arrecadação = (Valor Previsto de Arrecadação até Dezembro/2021 – previsão Atualizada).						

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 5.328.000,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	493	5.328.000,00
TOTAL			**5.328.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 5.328.000,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil reais) na fonte 493 - Coronavírus (COVID-19), oriundos da União, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 5.328.000,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	145	493	Julho	0,00	5.328.000,00	5.328.000,00
Total				**0,00**	**5.328.000,00**	**5.328.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 799 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 520.416,46 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.30	2495	317.850,26
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.30	2496	157.566,20
42010.10.302.0016.6.080	3.3.90.30	1496	45.000,00
TOTAL			**520.416,46**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.303.0016.6.077	3.3.90.32	2495	317.850,26
42010.10.303.0016.6.077	3.3.90.32	2496	157.566,20
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	1496	45.000,00
TOTAL			**520.416,46**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	150	495	Julho	1.340.000,00	300.000,00	1.640.000,00
42	160	496	Julho	24.261.000,00	8.200.000,00	32.461.000,00
Total				**25.601.000,00**	**8.500.000,00**	**34.101.000,00**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	150	495	Novembro	1.779.000,00	300.000,00	1.479.000,00
42	160	496	Dezembro	21.783.000,00	8.200.000,00	13.583.000,00
Total				**23.562.000,00**	**8.500.000,00**	**15.062.000,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 803 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 1.222.503,51 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e três reais e cinquenta e um centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.04.122.0016.2.074	3.3.90.91	001	22.503,51
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.30	495	300.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.40	495	300.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.30	369	300.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.3.90.30	496	300.000,00
TOTAL			**1.222.503,51**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.04.122.0016.2.074	3.3.91.08	001	22.503,51
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.39	495	300.000,00
42010.10.303.0016.6.077	3.3.90.32	495	300.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.92	369	300.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	496	300.000,00
TOTAL			**1.222.503,51**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 8.675.783,52 (oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Julho	242.000,00	737.171,46	979.171,46
42	20	303	Julho	24.612.000,00	4.197.787,18	28.809.787,18
42	30	495	Julho	0,00	1.527.880,49	1.527.880,49
42	40	496	Julho	1.000.000,00	1.562.277,12	2.562.277,12
42	60	510	Julho	0,00	302.823,32	302.823,32
42	70	1496	Julho	81.000,00	325.340,54	406.340,54
42	80	001	Julho	208.000,00	22.503,51	230.503,51
Total				**26.143.000,00**	**8.675.783,62**	**34.818.783,62**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Junho	845.570,88	759.674,97	85.895,91
42	20	303	Junho	27.627.668,48	1.197.787,18	26.429.881,30
42	20	303	Dezembro	8.597.876,07	3.000.000,00	5.597.876,07
42	30	495	Janeiro	4.000,00	4.000,00	0,00
42	30	495	Março	1.850.000,00	3.396,24	1.846.603,76
42	30	495	Junho	2.994.224,34	520.484,25	2.473.740,09
42	30	495	Agosto	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
42	40	496	Junho	1.562.277,12	1.562.277,12	0,00
42	60	510	Janeiro	2.000,00	2.000,00	0,00
42	60	510	Março	1.000,00	1.000,00	0,00
42	60	510	Junho	607.591,01	299.823,32	307.767,69
42	70	1496	Junho	325.340,54	325.340,54	0,00
Total				**45.417.548,44**	**8.675.783,62**	**36.741.764,82**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 806 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 373 - Emendas de Bancadas - Atenção Básica, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 648.801,61 (seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e um reais e sessenta e um centavos), junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.30	303	40.966,02
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.30	373	107.835,59
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.30	495	500.000,00
TOTAL			**648.801,61**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 648.801,61 (seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e um reais e sessenta e um centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 648.801,61 (seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e um reais e sessenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	90	303	Julho	1.882.000,00	40.966,02	1.922.966,02
42	131	373	Julho	0,00	107.835,59	107.835,59
42	150	495	Julho	1.640.000,00	500.000,00	2.140.000,00
Total				**3.522.000,00**	**648.801,61**	**4.170.801,61**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 808 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 3.051.549,20 (três milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22010.12.365.0006.5.047	4.4.90.51	104	246.135,20
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.30	104	2.116.602,00
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.30	104	688.812,00
TOTAL			**3.051.549,20**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 3.051.549,20 (três milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 3.051.549,20 (três milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	600	104	Julho	955.387,22	3.051.549,20	4.006.936,42
Total				**955.387,22**	**3.051.549,20**	**4.006.936,42**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 809 DE 19 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: A abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	303	3.040.000,00
TOTAL			**3.040.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.39	000	3.040.000,00
TOTAL			**3.040.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	90	303	Julho	1.922.966,02	3.040.000,00	4.962.966,02
Total				**1.922.966,02**	**3.040.000,00**	**4.962.966,02**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	230	000	Maio	5.887.644,27	3.040.000,00	2.847.644,27
Total				**5.887.644,27**	**3.040.000,00**	**2.847.644,27**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 811 DE 19 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
108	Manutenção dos espaços livres de uso público municipal	2021	100%	943.000,00	100%	1.143.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
23010.18.541.0007.2.049	3.3.90.30	000	20.000,00
23010.18.541.0007.2.049	3.3.90.39	000	180.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.39	000	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	700	000	Agosto	54.416,00	200.000,00	254.416,00
TOTAL						**254.416.00**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	230	000	Maio	2.847.644,27	200.000,00	2.647.644,27
Total				**2.847.644,27**	**200.000,00**	**2.647.644,27**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 814 DE 21 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública áreas de terras para fins de desapropriação/doação antecipada destinada à implementação de obra de infraestrutura do denominado Projeto Cidade Industrial de Londrina - CILON, cuja diretriz incide sobre as áreas de 4.067,436 m² da subdivisão do Lote 290/291-B situado na Gleba Jacutinga e 6.191,08 m² da subdivisão do Lote 290-A situado na Gleba Jacutinga.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "e", "h" e "i", 6º e 40 do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando o processo SEI nº 19.021.048267/2021-09,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação/doação antecipada destinada à implementação de obra de infraestrutura do denominado Projeto Cidade Industrial de Londrina - CILON, nos termos da legislação vigente, as áreas de terras abaixo descritas:

I. Área de terras com 6.191,08 m² da subdivisão do Lote 290-A situado na Gleba Jacutinga, com as seguintes divisas e confrontações: : Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P20, deste, segue confrontando com o LOTE N° 285/289-B com azimute de 116°42'38" e distância de 73,51m,até o vértice P28, deste, segue confrontando com o ESPIGÃO/ESTRADA, com azimute de 179°43'56" e distância de 204,80m,até o vértice V5A, deste, segue confrontando com o Lote 290/291-B com azimute de 296°42'35" e distância de 27,78m,até o vértice P27, deste, segue confrontando com o LOTE 290-A-1 com os seguintes azimutes e distâncias: 15°17'12" e 17,73m,até o vértice P26, 359°44'02" e 96,32m, até o vértice P25, 337°01'06" e 46,34m,até o vértice P24, 343°09'40" e 52,13m, até o vértice P23, 334°25'13" e 18,30m,até o vértice P22, 296°42'40" e 5,17m, até o vértice P21, com azimute de 353°42'11" e distância de 2,98m, até o vértice P20, ponto inicial da descrição deste perímetro (descrição conforme Memorial Descritivo nº 575/2021 - S.M.O.P.).

II. Área de terras com 4.067,436 m² da subdivisão do Lote 290/291-B situado na Gleba Jacutinga, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P27, com coordenadas X=140.605,463m e Y= 267.979,542m; deste, segue confrontando com o Lote 290-A, com azimute de 116°42'35" e distância de 27,78m,até o vértice V5A, coordenadas X=140.630,281m Y= 267.967,055m; deste, segue confrontando com o LOTE N° 285/289-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°44'00" e 28,15m,até o vértice V5, coordenadas X= 140.630,413m e Y= 267.938,904m; deste segue Pelo (Espigão /Estrada), nos seguintes Azimutes e Distâncias: 225°18'34" e 43,98m,até o vértice V4, coordenadas X= 140.599,145m e Y= 267.907,973m; 219°31'19" e 135,41m,até o vértice V1, coordenadas X= 140.512,974m e Y= 267.803,522m; deste, segue confrontando com o LOTE 292, com azimute de 296°42'35" e distância de 3,94m,até o vértice P19, coordenadas X=140.509,451m Y= 267.805,295m; deste, segue confrontando com o Lote 290/291-B-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°32'22" e 66,37m,até o vértice P18, coordenadas X= 140.551,702m e Y= 267.856,477m; Raio de 75,00m e Desenvolvimento de 60,83m ,até o vértice P17, coordenadas X= 140.568,300m e Y= 267.913,274m; Raio de 57,00m e Desenvolvimento de 64,55m ,até o vértice P16, coordenadas X= 140.594,626m e Y= 267.968,473m, Raio de 33,00m e Desenvolvimento de 15,79m, até o vértice P27, ponto inicial da descrição deste perímetro (descrição conforme Memorial Descritivo nº 572/2021 - S.M.O.P.).

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, após desapropriado, será integrado aos bens de domínio do Município de Londrina.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 815 DE 21 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: *Regulamenta a Lei Municipal nº 12.588, de 20 de outubro de 2017.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.588, de 20 de outubro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes ilustrativos sobre o método hospitalar denominado Manobra de *Heimlich* em todos os estabelecimentos que comercializem alimentos no Município de Londrina;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos para fiscalização, aplicação de multas e respectiva cobrança, nos termos da Lei Municipal nº 12.588, de 20 de outubro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes ilustrativos sobre o método hospitalar denominado Manobra de *Heimlich* em todos os estabelecimentos que comercializem alimentos no Município de Londrina, conforme as disposições deste Decreto.

Art. 2º. Caberá ao Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-LD, a fiscalização do cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 12.588/2017, cabendo tomar todas as providências para eficácia da referida lei, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores do Município, inclusive da administração indireta, de maneira concorrente e complementar.

Art. 3º. A forma e procedimentos de fiscalização e autuação, bem como dos respectivos processos administrativos, seguirão as normas em vigor.

Art. 4º. O valor da multa, inicialmente fixado em Lei, será atualizado anualmente, conforme art. 3º da Lei, e regras adotadas pelo Município para os créditos de natureza tributária.

Art. 5º. O valor da multa, devido pelo infrator autuado, será aquele vigente à época do respectivo lançamento.

Parágrafo único. Será permitido o pagamento de forma parcelada, tão somente após inscrição em dívida ativa.

Art. 6º. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido no lançamento do respectivo auto de infração, valor da multa será atualizado e acrescido de juros de mora e multa, conforme critérios utilizados para os créditos de natureza tributária.

Art. 7º. O Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-LD manterá em registro, as penalidades aplicadas para verificação de eventual reincidência, nos termos do inc. II do art. 2º da Lei.

Art. 8º. O não pagamento da multa ensejará a inscrição do respectivo débito em Dívida Ativa, e a consequente cobrança via judicial, sem prejuízo das demais medidas previstas na Lei.

Art. 9º. Os casos omissos serão analisados e definidos pelo Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-LD.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, João Luiz Martins Esteves, Procurador(a) Geral do Município

PORTARIA

PORTARIA SMOP-GAB Nº 36, DE 23 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Designa suplentes responsáveis por fiscalização contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação como Suplentes responsáveis pela fiscalização e recebimento dos objetos das Atas de Registro de Preços dos Pregões abaixo relacionados, durante o período de 22/07/2021 a 06/08/2021. por motivo de férias do Gerente de Pavimentação Cláudio Mucin.

Suplente (1) Matrícula: Devanir Ribeiro da Silva - Matrícula: 14.076-7
Suplente (2) /Matrícula: Jean Carlo Martins Lessa - Matrícula 14.987-0

ATA	OBJETO	PREGÃO	EMPRESA FORNECEDORA
ARP 0163/2021	ÓLEO DIESEL PARA A USINA	PREGÃO 074/2021	DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSP.E REVENDA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ARP 0207/2021	CAP 50/70	PREGÃO 0132/2021	TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ARP 0343/2020	EMULSÃO ASFALTICA RR-1C	PREGÃO 0174/2020	CBB INDUSTRIA E COM.DE ASFALTO E ENG. LTDA
ARP 036/2021	PEDRISCO COM PÓ 0 a 8 mm, PEDRISOC 4 a 8	PREGÃO 10/2021	PEDREIRA EXPRESSA LTDA
ARP 037/2021	BRITA ½, BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO	PREGÃO 10/2021	PEDREIRA ICA
ARP 038/2021	BRITA ½, BRITA GRADUADA, BRITA 1, PEDRISCO COM PÓ 0 a 8 mm	PREGÃO 010/2021	SANTANA COM.DE MATERIAIS DE CONSTR.TRANSP.LTDA
	AREIA GROSSA, MEDIA E FINA E BRITA 1	PREGÃO 083/2021	PORTO DE AREIA LONDRINA LTDA
ARP 0319/2020	TRANSPORTE-APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO CBUQ	PREGÃO 063/2020	AXIAL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Obs: Esta portaria substitui a portaria municipal de nº 33.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de julho de 2021. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - nº TP/SMGP-0010/2021

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: Tomada de Preços nº TP/SMGP-0010/2021, objeto: Elaboração de projetos completos e aprovados para a reconstrução da Escola Municipal José Hosken de Novaes. Valor máximo da licitação: R$ 170.122,00 (cento e setenta mil, cento e vinte e dois reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 23 de julho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PG/SMGP-0168/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0168/2021, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR. Valor máximo da licitação: R$ 1.291.145,88 (um milhão, duzentos e noventa e um mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3372-4118 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 23 de julho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0169/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0169/2021, objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição dos Gêneros Alimentícios - Produtos Cárneos. Valor máximo da licitação: R$ 5.617.358,31 (cinco milhões, seiscentos e dezessete mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4400 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 22 de julho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0170/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0170/2021, objeto: Registro de Preços de pulseiras de identificação e classificação de risco para uso hospitalar com cessão em regime de comodato de impressora térmica compatível para as unidades da Autarquia Municipal de Saúde. Valor máximo da licitação: R$ 81.840,00 (oitenta e um mil oitocentos e quarenta reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 22 de julho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0172/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0172/2021, objeto: Aquisição imediata de pilhas, baterias e correlatos. Valor máximo da licitação: R$ 5.897,75 (cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 22 de julho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0173/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0173/2021, objeto: Aquisição com entrega única de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para as unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. Valor máximo da licitação: R$ 6.735,59 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4400 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 22 de julho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP 0174/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP 0174/2021, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para as unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. Valor máximo da licitação: R$ 4.424.335,70 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 22 de julho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP 0175/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP 0175/2021, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de carimbos e suprimentos para carimbos. Valor máximo da licitação: R$ 135.194,00 (cento e trinta e cinco mil cento e noventa e quatro reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4400 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 22 de julho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0176/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0176/2021, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de ração. Valor máximo da licitação: R$ 381.748,53 (trezentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 22 de julho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0214/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP- 0215/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº. 0137/2021
CONTRATADA: ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI
REPRESENTANTE: Cristiano Gonçalves de Campos
SÓCIO(S): Cristiano Gonçalves de Campos
CNPJ: 41.443.263/0001-52
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 71.682,24 (setenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de sacos plásticos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.096375/2021-58
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2021
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0215/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº: 0145/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº:. 0288/2021

CONTRATADA: MAZINI COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI
REPRESENTANTE: Mauro Mazini Junior,
SÓCIO(S): Mauro Mazini Junior,
CNPJ: 02.402.735/0001-77
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 1.753.593,75 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
OBJETO: Registro de preços de serviços de marcenaria visando confecção de móveis em MDF por m², com fornecimento do projeto e instalação para as unidades em reforma e ampliação.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.100829/2021-01
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2021
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0218/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº: 0118/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº:. 0229/2021
CONTRATADA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME
REPRESENTANTE: Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli
SÓCIO(S): Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli
CNPJ: 21.782.356/0001-02
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 11.127,58 (onze mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de tecidos, aviamentos e artesanatos..
PROCESSO SEI Nº: 19.008.101175/2021-24
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2021
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAL

EDITAL Nº 094/2021 – DDH/SMRH

Desclassifica e Convoca, para **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE,** CANDIDATOS APROVADOS NO **TESTE SELETIVO ABERTO PELO EDITAL N° 086/2019-DDH/SMRH** DESTINADO A CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE **PROFESSORES DE DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

PROFESSOR - DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TEMPORÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**
150º Geral	19086031342	JULIE AKEMI TOBIAS TSUKUDA
151º Geral	19086009347	AMANDA DE ALMEIDA POSTALLI LEMES

PROFESSOR - DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPORÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**
355º Geral	19086006747	ESTEFANIA JUNGLA BORTOT DE OLIVEIRA
357º Geral	19086013930	LILIAN KLEDER SANTANA ALEXANDRELI TESONTE

Considerando que o Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 086/2021-DDH/SMRH tem vigência até 31 de julho de 2021, de modo que após a referida data a Prefeitura do Município de Londrina não poderá proceder à convocação de candidatos aprovados.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos 06 (seis) próximos candidatos aprovados nos cargos de Professor – **Docência de Educação Infantil** – Temporário e Professor – **Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental** - Temporário, observada a ordem de classificação, para **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** em relação às vagas divulgadas neste Edital.

PROFESSOR - DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TEMPORÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**
156º Geral	19086024753	JANET FERLIN GUERRA COPPO
157º Geral	19086023749	SUELI APARECIDA LOPES
158º Geral	19086021401	DIVA MARIA TREVISAN PARMAGNANI
159º Geral	19086009703	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA
160º Geral	19086007530	MARCIA REGINA DAS NEVES MIZRAHI
161º Geral	19086023803	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

PROFESSOR - DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPORÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**
358º Geral	19086019024	VERGINIA CELESTE CENEDESE BOEING
359º Geral	19086037634	MARIA JOSE MUNHOS CERESO GARCIA
360º Geral	19086017307	CHRISTIANE ALMEIDA DA CUNHA CORNETA
361º Geral	19086006259	EDNEA MARIA LONGHI DE SOUZA
362º Geral	19086043502	TELMA REGINA VIEIRA DOS REIS
363º Geral	19086024419	MARCIA APARECIDA GOMES GONCALVES

Para **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**, os candidatos convocados deverão enviar, **até às 23h59 do dia 02 de agosto de 2021**, para o endereço eletrônico recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br o ANEXO ÚNICO deste Edital, devidamente preenchido, ACOMPANHADO de cópia digitalizada do RG e do CPF.

O preenchimento das **2 (duas) vagas** ofertadas no cargo de Professor – Docência de Educação Infantil – Temporário e das **2 (duas) vagas** no cargo de Professor – Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Temporário obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação.

A contratação ficará condicionada à **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** prevista neste Edital, **E TAMBÉM** ao cumprimento das etapas determinadas no **Edital, que será divulgado em 04 de agosto de 2021**, o qual conterá a **relação de exames médicos, os documentos necessários ao assentamento funcional, as datas e os horários da Perícia Admissional Oficial e da Entrega de Documentos**, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação do referido ato. Preenchidas as vagas, os demais candidatos serão desclassificados.

A **desistência ou** a **não manifestação de interesse**, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital e nos demais Editais que serão publicados, por parte dos candidatos com melhor classificação dentre os convocados, oportunizará o preenchimento da(s) vaga(s) ao(s) candidato(s) subsequente(s), e, assim, sucessivamente.

Dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones 3372-4033, 3372-4037 e 3372-4038, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br

Anexo Único – Termo de Manifestação de Interesse (6007174)

Londrina, 23 de julho de 2021. Marcelle Diório de Souza, Secretária Municipal de Recursos Humanos (Em Exercício), Haline Kawassaki Barbosa, Diretora de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 094/2021-DDH/SMRH

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Eu, _____, portador do CPF n.º _____ e RG n.º_____, candidato aprovado pelo Teste Seletivo n° 086/2019-DDH/SMRH e convocado pelo **Edital n° 094/2021-DDH/SMRH** para o cargo de Professor:

□ **Docência de Educação Infantil – Temporário**

□ **Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Temporário**

DECLARO que, MANIFESTO INTERESSE no aceite da vaga ao cargo assinalado, obedecendo rigorosamente à ordem classificatória, em relação às 02 (duas) **vagas autorizadas para provimento.**

DECLARO, ainda, que estou ciente das regras estabelecidas no Edital de Convocação e Edital de Abertura do Certame Público ao qual fui convocado.

Segue em anexo cópia digitalizada dos documentos pessoais, RG e CPF, junto a este anexo único assinado por mim.

Data: ___/___/_____

Assinatura do Candidato

PAUTA

PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DATA DA REUNIÃO: 27/07/2021
Horário: 8 às 11 horas

1. Leitura e Aprovação da ata da reunião anterior

2. Aprovação de acórdãos

2.1- Processo nº 15.821/2019 - Maria Aparecida de Souza Silva

2.2- Processo nº 16.076/2019 - Rivelino Lopes Ribeiro

2.3 - Processo nº 19.006.030251/2019-13 - Tomoyoci Kamiji

3-Julgamentos

3.1- Processo nº 5.740/2019(Voto)
Recorrente: Cornélio Wendel
Relator: Marcos Ferreira

3.2 -Processo nº 11.972/2019(Voto)
Recorrente: Associação dos Médicos Veterinários de Londrina
Relator: Carlos Roberto Leandro

3.3- Processo nº 19.006.029734/2019-67(Relatório)
Recorrente: Amanda Baldo Pinheiro
Relator: José Roberto Hoffmann

3.4- Processo nº 19.006.034251/2019-84(Relatório)
Recorrente: Vega Valorização de Resíduos
Relator: Rodolfo Tramontini Zanluchi

3.5- Processo nº 19.006.042729/2019-40(Relatório e Voto)
Recorrente: Judite Maria da Silva
Relator: Fábio Hiroyuki Tanno

3.6- Processo nº 19.006.045333/2019-54(Relatório)
Recorrente: Pedro Soares de Araújo
Relatora: Gisele Cristiane Campanari Miliorini

3.7 –Processo nºs 19.006.052631/2019-09 e 19.006.052640/2019-91(Relatório)
Recorrente: Edenir José Gualtieri
Relatora: Cristiane Ito

3.8 – Processo nº 7.348/2019(Voto)
Recorrente: Valéria Auxiliadora Galindo Carvalho
Relator: Eduardo Luis de Oliveira

3.9- Processo nº 8.648/2019(Voto)
Recorrente: Argemiro Sebastião da Silva
Relator: Fabiano Nakanishi

3.10- Processo nº 8.953/2019(Voto)
Recorrente: Golden Age participações SS Ltda
Relator: Eduardo Luis de Oliveira

3.11- Processo nº 10.603/2019(Voto)
Recorrente: José Branco Delgado
Relator: Marcelo Moreira Candeloro

3.12- Processo nº 10.671, 10.673, 10.675, 10.677, 10.678, 10.680, 10.682, 10.684, 10.685, 10.687, 10.688, 10.689, 10.692, 10.694, 10.695, 10.696, 10.697, 10.699, 10.700, 10.701, 10.702, 10.703, 10.704 e 10.708/2019(Relatório)
Recorrente: Sercomtel S/A Telecomunicações
Relator: Fabiano Nakanishi

3.13- Processo nº 11.356/2019(Voto)
Recorrente: Asbor Administração de Bens Ltda
Relatora: Wanda Yaeko Kono

3.14- Processos nºs 18.504, 18.507, 18.508 e 18.632/2019(Relatório)
Recorrente: Antonio Teixeira Ferraz da Silva
Relator: Rosalmir Moreira

3.15- Processo nº 19.006.028707/2019-77(Relatório)
Recorrente: Igreja Universal do Reino de Deus
Relator: Eduardo Luis de Oliveira

3.16-Processonº 19.006.030865/2019-97(Relatório)

Recorrente: Soraia Cristina Negreiros de Oliveira Ramos
Relator: Gilberto Dias de Melo

Londrina, 27 de julho de 2021.

EXTRATOS

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-663/2020
PREGÃO Nº. 0306/2020
CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
REPRESENTANTE: Christiano Altair Mattana Giordani
SÓCIO(S): Christiano Altair Mattana Giordani
CNPJ: 85.247.385/0001-49
OBJETO DA ATA: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Londrina.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente, o acréscimo no valor de R$ 15.972,95 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), o que representa aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do lote 34 da ata origina
VALOR: R$ 15.972,95 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)
PROCESSO SEI Nº: 60.013291/2021-24
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2021
O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0701/2018
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0241/2018
CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS PR LTDA
REPRESENTANTE: Guilherme Andrade Lima e Osnei Rodrigues da Silva Junior
CNPJ: 06.208.833/0001-29
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, dos geradores de resíduos da saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e ACESF, de acordo com Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0701/2018.
OBJETO DO ADITIVO: A) O acréscimo no item 2-Grupo A, da Solicitação da Autarquia Municipal de Saúde, no valor de R$ 35.121,69 (trinta e cinco mil cento e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), passando o valor da solicitação da AMS de R$ 498.072,48 (quatrocentos e noventa e oito mil setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para R$ 533.194,17 (quinhentos e trinta e três mil cento e noventa e quatro reais e dezessete centavos), representando aproximadamente 7,05% do valor da solicitação atualizada da AMS, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2 º da Lei 8666/93.
§01°. Aplicando os valores do acréscimo para a Autarquia Municipal de Saúde, a contratação será atualizada da seguinte forma:

PLANILHA ATUAL					
ITEM	**GRUPO**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO - ATUAL**	**QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA/KG -ATUAL**	**VALOR TOTAL ANUAL**
1	B	COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Medicamentos e Insumos Farmacêuticos	R$ 6,58	13.164	R$ 86.619,12
2	A	COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Infectante	R$ 3,61	87.561	R$ 316.095,21
3	E	COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Perfurocortante	R$ 3,61	26.415	R$ 95.358,15
					R$ 498.072,48

PLANILHA ATUALIZADA - ACRÉSCIMO					
ITEM	**GRUPO**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO - ATUAL**	**QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA/KG -ATUAL**	**VALOR TOTAL ANUAL**
1	B	COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Medicamentos e Insumos Farmacêuticos	R$ 6,58	13.164	R$ 86.619,12
2	A	COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Infectante	R$ 3,61	97.290	R$ 351.216,90
3	E	COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Perfurocortante	R$ 3,61	26.415	R$ 95.358,15
					R$ 533.194,17

§02°. Desta forma, com o acréscimo, o valor total anual do contrato passará de R$ 758.714,50 (setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos), para R$ 793.836,19 (setecentos e noventa e três mil oitocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos) que irá representar aproximadamente 4,63% do valor atualizado do contrato.
PROCESSO SEI Nº: 60.013332/2021-82
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2021
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0073/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0057/2021
CONTRATADA: N.T. LUIZE - EPP
REPRESENTANTE: Nathan Torres Luize
SÓCIO(S): Nathan Torres Luize
CNPJ: 93.577.427/0001-38
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a Aquisição de Brinquedos e Parque Infantil para atender Unidades de Proinfância em conformidade ao Termo de Compromisso PAR Nº 201306184 (4869773).

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a retificação dos prazos de início de execução, término de execução e término de vigência contratual no sistema Equiplano.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.101661/2021-42
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2021
O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0062/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0023/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0036/2020
CONTRATADA: IMAGH TUR - TRANSPORTES LTDA ME
REPRESENTANTE: Isreinaldo Goulart
SÓCIO(S): ISREINALDO GOULART E MARIA JOSE DE SOUZA GOULART
CNPJ: 03.791.925/0001-96
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina. LOTE 10 - ELI VIVE.
OBJETO DO ADITIVO: Constitui o objeto do presente aditamento a *suspensão do prazo de emissão da Ordem de Serviço por 120 (cento e vinte) dias*, contados a partir da assinatura do presente aditivo.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.052050/2021-63
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2021
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0128/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0070/2020
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos de informática.
Pregão Nº SMGP-0316/2019.
DETENTORA DA ATA: MISTER MICRO PARANÁ LTDA
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI 5871376).
SANÇÕES APLICADAS:
MULTA NO VALOR DE R$ 1.060,80 (um mil sessenta reais e oitenta centavos) – DAM (6009214);
O processo PAP/SMGP-0128/2021 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.019252/2020-50 no site da Prefeitura de Londrina-PR.
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO Nº 0237/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0424/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0148/2021. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção Multa no valor de R$ 532,92 (quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO. PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. DETENTORA DA ATA: R. MARTINS PAPELARIA. CNPJ: 32.805.736/0001-23.

RELATÓRIO

RELATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA N° PGV/SMGP 0126/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° PAL/SMGP-0200/2021

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Serviço de descompactação/aeração, top dresser e fertilização do gramado do Estádio Municipal Jacy Scaff (Estádio do Café).

1.2. Aprovação do Edital: Despacho Terminativo 2469/2021

1.3. Pregoeiro: Donizete Silveira Lima

1.4. Portaria nº 018/2021

1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 29/06/2021 - 5861667, Folha de Londrina em 29/06/2021 - 5859899, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em em 29/06/2021 - 5861654, “site” oficial do Município a partir de 29/06/2021 - 5861641.

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 12/07/2021

1.7. Ata da sessão pública: 5936833

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 5935959

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.051562/2021-11, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?iI3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVIqQ45IjFujF8haA-WvKjnm-hTGTUyYT7aSDGGiiVR_LpbA

2. **DO CERTAME**

2.1. Participantes:

CAMPANELLI GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES EIRELI EPP
GRASSTECNO GRAMADOS, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA

2.2. Classificadas:

GRASSTECNO GRAMADOS, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA

2.3. Habilitadas:

GRASSTECNO GRAMADOS, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA

2.4. Recursos

2.4.1. A empresa CAMPANELLI GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES EIRELI EPP apresentou recurso (5976581), que foi indeferido conforme decisão do pregoeiro (6001043) e ratificado pelo SMGP (6002928).

2.5. DA ADJUDICAÇÃO:

2.5.1. Devido ao recurso impetrado, encaminho ao Secretário Municipal de Gestão Publica para adjudicar o Lote 1 à empresa vencedora GRASSTECNO GRAMADOS, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA

GRASSTECNO GRAMADOS, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA								
Colombo - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	29495	SERVIÇO DE DESCOMPACTAÇÃO	NA	R$ 34.000,00	2	SERV	R$ 68.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								**R$ 68.000,00**

3. **DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME**

3.1. Não houve.

4. **DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

4.1. Valor estimado do edital: R$ 79.775,02 (setenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e dois centavos).

4.2. Valor gasto no certame: R$ 11.775,02 (onze mil setecentos e setenta e cinco reais e dois centavos).

4.3. Economia real no certame: R$

4.4. Percentual de desconto: 14,76%

5. **DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para djudicar e para homologação do processo.

Londrina, 23 de julho de 2021. Donizete Lima, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA N° PGV/SMGP 0126/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° PAL/SMGP-0200/2021

Objeto: Serviço de descompactação/aeração, top dresser e fertilização do gramado do Estádio Municipal Jacy Scaff (Estádio do Café).

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA N° PGV/SMGP 0126/2021, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 6009589), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora GRASSTECNO GRAMADOS, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 23 de julho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RESULTADOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS
FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0005/2021

OBJETO: Elaboração de projetos completos e aprovados para reforma e ampliação nas unidades escolares: Escola Municipal Mábio Gonçalves Palhano, Escola Municipal Nina Gardemann, Escola Municipal Hikoma Udihara, Escola Municipal Professor Carlos Zewe Coimbra e Escola Municipal Francisco Pereira de Almeida Junior.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0199/2021, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

INABILITAR AS EMPRESAS abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:

1. ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA (LOTES 2,3,4 e 5): não apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Atestado de Capacidade Técnica da Arquiteta Deborah Reichmamn Faria, conforme item 14.2.4.7 do edital;

2. SUMMIT CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA (LOTES 1, 2, 3, 4 e 5): não apresentou Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, conforme item 14.2.4.1 do edital; não apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Atestado de Capacidade Técnica de acordo com o solicitado no edital; não indicou em sua equipe técnica 1 (um) Engenheiro Eletricista, conforme item 14.2.4.12 do edital. Conforme constou em Ata, documento SEI nº 5978046, a empresa também não apresentou a Certidão Negativa Federal, item 14.2.2.2 do edital.

3. WCT ENGENHARIA EIRELI (LOTES 1, 2, 3, 4 e 5): não apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Atestado de Capacidade Técnica do Engenheiro Eletricista Thiago Augusto Jacob, do Engenheiro Mecânico Rafael Moreira Sardinha e da Arquiteta Rosana Alves de Carvalho, conforme item 14.2.4.7 do edital; não apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Física juntou ao CAU da Arquiteta Rosana Alves de Carvalho, conforme item 14.2.4.6 do edital;

5. VIEIRA MELLO EIRELLI (LOTES 5): não apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Atestado de Capacidade Técnica das Engenheiras Civis Daiane de Souza e Daniele Lopes e da Arquiteta Edna Frainer, conforme item 14.2.4.7 do edital.

HABILITAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem totalmente ao edital nos lotes especificados:

MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

DECLARAR VENCEDORAS AS EMPRESAS:

LOTE 1:
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA com o valor proposto de R$ 282.143,68 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos);

LOTE 2:
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, com o valor proposto de R$ 235.273,78 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos);

LOTE 3:
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, com o valor proposto de R$ 167.948,98 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos);

LOTE 4:
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, com o valor proposto de R$ 176.544,49 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos);

LOTE 5:
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, com o valor proposto de R$ 164.794,08 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos);

Londrina, 23 de julho de 2021. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Joice dos Santos, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Denise Teixeira Bertini, Tecnico(a) de Gestão Pública

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS
COMPLEMENTAR
FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0009/2021

OBJETO: Elaboração de projetos completos e aprovados para reforma e ampliação da Escola Municipal Sônia Parreira Debei, com área existente de 1.113 m2 e a construir de 800 m2.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0213/2021, e análises das planilhas e cronogramas (5875141 e 5940219) pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

DESCLASSIFICAR AS EMPRESAS abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:

1. JRV - PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI – ME, por não apresentar planilha de custos e cronograma assinados, desatendendo o item 14.1.7 do edital, além de apresentar proposta manifestamente inexequível, nos termos da alínea "a" do parágrafo 1º do artigo 48 da Lei 8666/93.

2. FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, a mesma apresentou proposta manifestamente inexequível, nos termos da alínea "a" do parágrafo 1º do artigo 48 da Lei 8666/93, e, mesmo lhe sendo concedido prazo para comprovação da exequibilidade, com base no item II do Art. 48 da Lei 8666/93, não se manifestou (docs. SEI 5970948 e 5972779).

CLASSIFICAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. WCT WILLIAM CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº CNPJ 33.216.758/0001-10, com o valor proposto de R$67.933,49 (sessenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).

2. PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA, CNPJ Nº 31.204.611/0001-85 (M.E./E.P.P.), com o valor proposto de R$83.580,36 (oitenta e três mil quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

3. A.T.P.H. PERÍCIA, PROJETOS, CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.519.468/0001-93 (M.E./E.P.P.), com o valor proposto de R$87.134,58 (oitenta e sete mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

4. PADILHA & RIBEIRO - ENGENHARIA E PROJETOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 24.225.683/0001-43, com o valor proposto de R$96.861,71 (noventa e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos);

5. SUMMIT CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 21.524.679/0001-98, com o valor proposto de R$107.547,18 (cento e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).

obs.: este documento substitui os resultados assinados em 02 e 07/07/2021.

Londrina, 22 de julho de 2021. Eliane Andrade Gonçalves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Celso Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Alexandro Ferreira da Silva, Tecnico(a) de Gestão Pública

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
EXTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-038/2021.
OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica CENTRO DE OLHOS LONDRINA LTDA - CNPJ 08.939.214/0001-30.
VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.
PROCESSO SEI 43.008624/2021-10

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA
PORTARIA

PORTARIA Nº 51 / 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Designar as funcionárias **DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA** e **IRACI GIORGIANI ZARELLI** para atuarem, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Contrato Administrativo nº 07/2021, firmado com a empresa **CARIMBOS EXPRESSO LTDA - ME,** oriundo da Dispensa de Licitação 23/2021, Processo Administrativo Licitatório 28/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção e fornecimento de carimbos para atender as necessidades da COHAB-LD, por um período de 12 (doze) meses.

II – A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato acima mencionado.

III – Publique-se na forma da lei.

Londrina, 23 de julho de 2021. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PAUTA

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2021

COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD

Local: Sede do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-LD
Horário: 09h30

Processo Administrativo nº: 3176/2018
Auto de Infração nº: 304/2018
Fornecedor: WARUNG BEACH CLUB
Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3177/2018
Auto de Infração nº: 305/2018
Fornecedor: BANCO CETELEM (ANTIGO BANCO BGN)
Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3178/2018
Auto de Infração nº: 306/2018
Fornecedor: FARMACIA VALE VERDE LTDA.
Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº: 3179/2018
Auto de Infração nº: 307/2018
Fornecedor: BANCO CETELEM (ANTIGO BANCO BGN)
Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3180/2018
Auto de Infração nº: 308/2018
Fornecedor: BANCO BMC (BRADESCO)
Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3181/2018
Auto de Infração nº: 309/2018

Fornecedor: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A (CLARO S/A)
Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº: 3182/2018
Auto de Infração nº: 310/2018
Fornecedor: BIROBIRO.COM.BR - SODREFIELD COMERCIAL EIRELI - ME
Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3184/2018
Auto de Infração nº: 311/2018
Fornecedor: DJ SOUZA METALURGÍCA ME
Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3185/2018
Auto de Infração nº: 312/2018
Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº 2020/2018 - RECURSO VOLUNTÁRIO
Auto de Infração nº 169/2018
Decisão de 1ª instância nº 039/2020
Fornecedor: WHIRLPOOL S.A.
Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro

EMENTA: VÍCIO REITERADO DO PRODUTO. NÃO SANEAMENTO NO PRAZO LEGAL.COMPROVAÇÃO MEDIANTE ORDENS DE SERVIÇO. RESTITUIÇÃO AO CONSUMIDORDECORRENTE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. SANÇÃO APLICADA EM CONFORMIDADECOM A LEGISLAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA MOTIVAÇÃO,LEGALIDADE, RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. RECÁLCULO DO VALOR DA MULTA EMVIRTUDE DE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 436/2007 DURANTE O TRÂMITE DOPROCESSO ADMINISTRATIVO, BEM COMO POR OCORRÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIASATENUANTES. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE ERETROATIVIDADE DA NORMA MAIS BENÉFICA.

Londrina, 16 de julho de 2021.

Processo Administrativo nº 1547/2018 - RECURSO VOLUNTÁRIO
Auto de Infração nº 134/2018
Decisão de 1ª instância nº 013/2020
Fornecedor: BANCO PAN S/A
Relator: Tatiane Boneto Pinheiro

EMENTA: NÃO APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DE CONTRATOS. VIOLAÇÃO AO DIREITO BÁSICO ÀINFORMAÇÃO. PLEITO DO CONSUMIDOR ATENDIDO APENAS APÓS A LAVRATURA DO AUTODE INFRAÇÃO. SANÇÃO APLICADA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE ÀÉPOCA. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA MOTIVAÇÃO, LEGALIDADE, RAZOABILIDADE EPROPORCIONALIDADE. RECÁLCULO DO VALOR DA MULTA EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DODECRETO MUNICIPAL Nº 436/2007 DURANTE O TRÂMITE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E RETROATIVIDADEDA NORMA MAIS BENÉFICA.

Londrina, 16 de julho de 2021.

EDITAIS

DECISÃO Nº 066, DE 30 DE JUNHO DE 2021
Processo Administrativo nº 3156/2018
Fornecedor/Representado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. (SANTANDER FINANCIAMENTOS)
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.
Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 286/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 071, DE 30 DE JUNHO DE 2021
Processo Administrativo nº 3163/2018
Fornecedor/Representado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - AG. 3708
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.
Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 291/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado a sanção de suspensão do alvará de licença para funcionamento pelo período de 01 (um) dia útil, conforme Art. 5, VII.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 072, DE 30 DE JUNHO DE 2021
Processo Administrativo nº 3164/2018
Fornecedor/Representado: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.
Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 292/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins **Secretário de Governo** – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno **Editoração: Emanuel Campos** – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br